



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1896,
DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE Nº 2230, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1812/2013, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade nº 2230, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo da Saúde – Recursos do Estado

10.301.0190.2230 – Saúde do Homem

33.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 1.000,00

33.90.32.00.00.00 – Material de distribuição gratuita R\$ 2.000,00

33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 7.000,00

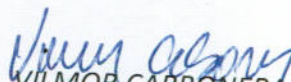
Objetivo: Visa ampliar o atendimento da população masculina através da Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o Auxílio recebido do Estado, através do Programa Estratégia Saúde da Família, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 12 de agosto de 2014.

Foi efetuada a publicação
em 12/08/14


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal